



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 25/2025

Quartel em Itajaí - SC, 18 de junho de 2025.
(QUARTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nr 05-2025-7ºBBM

1. FINALIDADE: Regular o atendimento de ocorrência de busca e resgate em ambientes marinhos, fluviais e lacustres na circunscrição do 7ºBBM

2. MISSÃO: a. Geral: Regular e padronizar as ocorrências de busca e resgate que acontecem nas áreas marinhas do 7ºBBM bem como especificar o uso das embarcações e padrão de capacitação e acionamento dos condutores.

3. REFERÊNCIAS:

[Lei Nº 9.537 de 11 de dezembro de 1997](#)

[NORMAM-211/DPC](#)

[NORMAM-02/DPC](#)

[NORMAM-03/DPC](#)

4. TERMINOLOGIA:

1) Áreas de Navegação Permitidas:

a. Navegação Interior 1: Águas abrigadas, como rios, lagos, lagoas e canais, sem ondas significativas.

- b. Navegação de Interior 2: Águas abrigadas com possibilidade de ondas maiores, correnteza ou vento em região de mar.
- c. Navegação Costeira: Até 20 milhas (37,04 km) náuticas da costa; mar relativamente aberto, mas ainda sob influência da costa.
- d. Navegação Oceânica: Mar totalmente aberto, sem visibilidade da costa.

5: PADRONIZAÇÃO DO USO DAS EMBARCAÇÕES

a . A utilização das embarcações em operações de busca e salvamento em ambientes marinhos, fluviais e lacustres irão respeitar a tabela abaixo:

Tipos de embarcações	Área de Navegação Permitida
Moto Aquáticas	Navegação Interior 1 e Interior 2
Embarcações com motor inferior a 50 HP	Navegação Interior 1 e Interior 2
Embarcações com motor acima de 50 HP	Navegação Interior 1 e Interior 2 e Navegação Costeira

6. CAPACITAÇÃO DOS CONDUTORES

6.1 A relação entre as embarcações a serem empregadas nas ocorrências e a capacitação dos seus respectivos condutores dá-se conforme o que segue:

- a . **Moto Aquáticas:** condutores deverão habilitar-se com o curso de CSM (Curso de Salvamento com Moto Aquática), junto ao CBMSC. Deverão habilitar-se com o ETSP (Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público), junto à CPSC ou à Marinha do Brasil.
- b . **Bote Inflável até 50HP:** Deverão habilitar-se com o CCN (Curso de Condutor Naval, junto ao CBMSC. Deverão habilitar-se com o ETSP (Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público), junto à CPSC ou à Marinha do Brasil.
- c . **Bote Inflável acima 50HP(com exceção da Resgate):** Deverão habilitar-se com o CCN (Curso de Condutor Naval, junto ao CBMSC. Deverão habilitar-se com o ETSP (Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público), da Marinha.
- d . **BI Resgate 04:** Deverão habilitar-se com o ETSP (Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público), da Marinha. Deverão habilitar-se com o CCN (Curso de Condutor Naval, e com o CAER (Curso Avançado de Embarcação de Resgate), do CBMSC.

6.2 Compete ao Bombeiro Militar, tão logo obtenha sua habilitação no ETSP junto à Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) ou à Marinha do Brasil, seguindo-se os devidos canais de comando, solicitar, a inserção da capacitação em questão nos seus assentamentos no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH).

7. DO ACIONAMENTO

7.1 DEFINIÇÕES

a . PRONTIDÃO: a embarcação está em condição de ser acionada assim que a emergência acontecer. Para isso, o condutor habilitado deve encontrar-se nas imediações. Ex: Moto Aquática no BigFoot na praia.

b. ATIVA: a embarcação está em condições de ser utilizada a qualquer momento, porém encontra-se no quartel ou em uma marina e não há um condutor designado de forma exclusiva para a mesma.

c. BAIXADA: a embarcação não encontra-se operacional seja por motivo de manutenção ou qualquer outro diverso. Nesses casos, o comandante imediato deve providenciar a solução do problema encontrado de maneira mais célere possível.

7.2 CADASTRO NO E193

a . Quando a embarcação estiver na condição de PRONTIDÃO, deverá ser cadastrada no E193, juntamente com o seu condutor devidamente habilitado. Essa informação deverá ser disponibilizada pelo chefe do socorro no grupo das ocorrências do whatsapp, juntamente com demais informações da guarnição de serviço. É necessário colocar a potência do motor ao lado do nome da embarcação. Ex: BI Sargo 90HP.

b. Quando a embarcação estiver na condição de ATIVA, não será necessário cadastrá-la no E193. Porém, essa informação deverá ser disponibilizada pelo chefe do socorro no grupo das ocorrências do whatsapp para ciência do comandante de área. É necessário colocar a potência do motor ao lado do nome da embarcação. Em caso de acionamento da embarcação, a mesma deverá ser cadastrada no E193, juntamente com o condutor devidamente habilitado.

c. Quando a embarcação estiver na condição de BAIXADA não será necessário cadastrá-la no E193, porém essa informação deverá ser disponibilizada pelo chefe do socorro no grupo das ocorrências do whatsapp. É necessário colocar a potência do motor ao lado do nome da embarcação.

7.3 DO ACIONAMENTO

a . As embarcações devem ser acionadas para o atendimento de ocorrências das seguintes modalidades: Busca e salvamento de pessoas. Assistência e Salvamento de embarcação em perigo. Apoio a órgãos e entidades, desde que, a atividade esteja relacionada à missão constitucional do CBMSC. (a qualquer hora)

b . Quando houver naufrágio de embarcação ou parte dela (por exemplo, motor) é de responsabilidade do CBMSC o salvamento aquático das vítimas ou a buscas das mesmas em caso do desaparecimento. Cabe ao proprietário a recuperação do bem.

c. O CBMSC deve realizar a busca de vítimas desaparecidas na água desde que haja indícios claros e evidentes de que uma ou mais pessoas estão desaparecidas. Caso não haja a possibilidade de vida, onde se procura uma vítima em óbito, as buscas serão programadas durante o dia e com prazo de duração.

d. Embarcação à deriva ou embarcação sem propulsão ou governo serão rebocadas somente se houver risco de naufrágio. Neste caso a mesma deverá ser rebocada para um local seguro, se a guarnição tiver meios de fazê-lo. Caso contrário, deve ser oferecida aos tripulantes a possibilidade de remoção dos mesmos para um local seguro.

A pergunta a ser feita ao solicitante é: A embarcação tem risco de naufrágio?

Se a resposta for negativa: Este tipo de reboque não é feito pelo CBMSC, o solicitante deve

procurar empresas privadas ou outros meios próprios ou de terceiros para realizar o reboque. Caso não encontre meios, os tripulantes podem ser resgatados pelo CBMSC até um local mais próximo à terra e a embarcação permanecer ancorada no local.

Se a resposta for positiva: -Como pode acontecer este naufrágio?

Se a resposta for: a falta de âncora ou cabos, ou ainda a insuficiência do sistema de fundeio, a guarnição deve deslocar, atender, rebocar para um local seguro e comunicar o fato à Marinha do Brasil para que seja aberta uma investigação do fato.

Se a resposta for: devido ao mar revolto, ventos fortes, proximidade com obstáculos físicos, embarcação fazendo água, o CBMSC deve atender caso tenha meios disponíveis na OBM local, e rebocar até um local seguro mais próximo.

e . O efetivo a ser empregado no atendimento das ocorrências desta natureza será, prioritariamente, o da OBM onde aconteceu a emergência, mesmo que para isso seja necessário desativar uma viatura do trem de socorro. A gestão e atendimento da ocorrência pode ser absorvida pela Companhia ou pelo Batalhão, a critério do comandante da Companhia, Comandante de Área ou Comandante do Batalhão, de acordo com a natureza e complexidade do fato e a necessidade de acionar recursos adicionais.

f . Por questões de segurança, a tripulação mínima das embarcações será de 2 pessoas, incluindo as moto aquáticas.

g. Só é permitida a condução das embarcações conforme previsto no item 6. A necessidade de habilitação é somente a do condutor.

8. EQUIPAMENTOS

a . Para operações de busca e resgate em ambiente marinho deverão ser utilizados os EPIs completos para a atividade, radiocomunicação e celular com aplicativo Navionics ou Alpine Quest, ou GPS, em substituição ao celular.

9. EMBARCAÇÕES

a . As alterações das embarcações devem ser informadas através do preenchimento do questionário:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwqMBxvFGknVCerDPEoT-Z2UdpXPnLySFwY_GopkZ45BTR4A/viewform

ITAJAÍ	NAVEGANTES	PENHA	BALNEÁRIO. PIÇARRAS	BARRA VELHA	BALNEÁRIO. BARRA DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	ITAPOÁ
BI Resgate 04	MA Dourado	MA Cioba	BI Nero 30 HP	BI Preto 115 HP	BI Sargo 90HP	BI Dourado 90 HP	MA Anchova
BI Anchova 90h				MA Tabuleiro	BI Galés 40HP	MA Grant	
BI Linguado 25 HP					MA Orca		
BI Itajaí -							

Açu 15 HP							
MA Salema							

10. TREINAMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS

- a . Os comandantes locais devem providenciar para que haja um rotina de vistoria semanal às embarcações bem como organização local para que as mesmas estejam sempre em condições de pronto emprego.
- b. Da mesma forma, deverão providenciar através de contrato, participação de Ata de Registro de Preço (ARP) ou quaisquer outro meios, para haja sempre uma empresa responsável pela manutenção das embarcações, motores e reboques, sendo que essa organização pode ser gerenciada a nível de Companhia.
- c. Compete ao Chefe da B-3 do Batalhão, a partir das manifestações oriundas dos comandantes locais, prever no Plano Geral de Ensino (PGE) treinamentos frequentes com a equipe de condutores da sua circunscrição, inclusive, no ambiente noturno, onde também estarão atuando as equipes.
- d. Compete aos Comandantes locais informar o subcomandante do 7ºBBM através do email 7scmt@cbm.sc.gov.br a necessidade local para capacitação nos diversos cursos de habilitação, com vistas a manter a capacidade local de atendimento das ocorrências desta natureza.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM

PORTARIA Nr 23-25-7ºBBM, DE 16/06/2025.
Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC.

O COMANDANTE DA 2ª/7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF), às 19h00 do dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), na pista de atletismo da FMEL-Itajaí/SC, aos candidatos a Bombeiros Comunitários que concorrerão às vagas do CBC da 2ª/7º BBM – Navegantes, sito a Av. Vereador Abraão João Francisco, Fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, tendo como avaliados os BBMM abaixo discriminados:

- I. Cb BM Mtcl 930598-0 Saint Clair VEIGA Patricio Junior – Avaliador
- II. 1º Sgt BM Mtcl 927750-1 Rodrigo Souza do NASCIMENTO - Auxiliar
- III. Sd BM Mtcl 609812-6 Alexandre Cesar REISER - Auxiliar
- IV. Sd BM Mtcl 691857-3 Iuiz Eduardo BRITO Selhorst - Auxiliar

- Art 2º Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme planilha de resultados obtidos;
Art 3º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;
Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7º BBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração;

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alteração;

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 1827-25-7ºBBM do Sd BM Mtcl 987887-4 RENAN EDSON ALVES SANTOS, do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa para desconto em férias, a sendo o dia 23 de junho de 2025, com a anuência do Cmt do 7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 1810-25-7ºBBM do Sd BM Mtcl 691615-5 AUGUSTO CESAR TAVARES, do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita dispensa do expediente no dia 16 de junho de 2025, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO: EXPEDIENTE DIVERSO

Na solicitação contida na Nota SNº-25-7ºBBM do Cb BM Mtcl 933525-0 FLÁVIO BOTON DE LIMA da 2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita a autorização para realizar expediente ordinário das 09:00h às 16:00h, com compensação semanal do saldo negativo de horas, com anuência do Cmdo imediato, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Da Cb BM Mtcl 395301-7 BÁRBARA MURER ZANELLA, do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, conforme processo SGPe CBMSC nº 13222/2025, necessita dar assistência permanente a pessoa da família (marido) durante o dia 26/05/2025. Análise médica por verossimilhança (ATO N96/PMSC/2025), LTSPF concedida pela 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM SC 15655.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comando da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar manifesta público reconhecimento e sincero agradecimento ao Bombeiro Comunitário Alcides Bastos, CPF 785.449.639-00,

pela relevante contribuição prestada ao efetivo, por meio da instrução de direção defensiva e econômica aplicada às viaturas pesadas da corporação. Sua atuação pautou-se pela excelência técnica, elevado senso de responsabilidade e notável compromisso com a segurança operacional. A capacitação ministrada, conduzida com clareza, domínio do conteúdo e foco na realidade das operações, resultou em avanços significativos na condução segura das viaturas, redução de riscos em serviço e otimização de recursos logísticos, especialmente no que se refere à manutenção e ao consumo de combustível. A qualidade da instrução e a postura profissional demonstradas refletem não apenas o profundo conhecimento do Bombeiro Comunitário Alcides Bastos, mas também sua dedicação ao aprimoramento contínuo da tropa e à missão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Diante disso, registramos nosso parabéns e agradecimento ao Bombeiro Comunitário Alcides Bastos por sua exemplar colaboração, que certamente deixa um legado de aprendizado, segurança e eficiência para toda a equipe.

Major JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P460JG1X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE DE VARGAS FERREIRA (CPF: 052.XXX.109-XX) em 23/06/2025 às 13:58:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ0MI80NDJfMjAyNV9QNDYwSkcxWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000442/2025** e o código **P460JG1X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.